PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVA A PRORROGAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SOLUÇÕES BASEADAS NA NATUREZA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 160-01/2023

Aprova a prorrogação dos trabalhos da Comissão Temporária de Soluções Baseadas na Natureza, até o dia 31 de dezembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sede do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, sito a Rua Emiliano Perneta, 174, em Curitiba/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que segundo o art. 35º inciso XV do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), compete ao plenário, *"apreciar e deliberar sobre instituição e composição de comissões temporárias, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento; "*

Considerando o art. 127º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), "*As comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão, sindicâncias, auditorias, inquéritos, tomada de contas especial e processos administrativos, dentre outros; "*

Considerando o art. 128º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020) "*As comissões temporárias terão como procedimentos coletar dados e estudar temas específicos, objetivando orientar os órgãos do CAU/PR, na solução de questões e na fixação de entendimentos; "*

Considerando a DPOPR nº 154-03 que aprovou a criação da Comissão Temporária de Soluções Baseadas na Natureza bem como a Deliberação nº 19/2023 da CPUA-CAU/PR que aprova a continuidade da comissão até o dia 31 de dezembro;

Considerando a necessidade de estender o período de atuação da Comissão Temporária de Soluções Baseadas de modo que sejam concluídos os trabalhos em andamento;

DELIBEROU:

1 – Aprovar a prorrogação dos trabalhos da Comissão Temporária de Soluções Baseadas na Natureza até o dia 31 de dezembro de 2023.

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por:
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

160.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO	-	-	-	-
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
ANDRE SELL	X			
LICYANE CORDEIRO	X			
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO	X			
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA	X			
CONSTANÇA LACERDA CAMARGO	X			
EDUARDO VERRI LOPES	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO	X			
JEANCARLO VERSETTI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
RENE JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR		X		
ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR	X			
RAFAELA WEIGERT	X			
LEONARDO DANIELLI	X			
VANDINÊS GREMASCHI	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 160 CAU/PR
Data: 24/10/2023
Matéria em votação: Deliberação nº 019/2023 CPUA-CAU/PR – Continuidade CTSBN
Resultado da votação: Sim (15) Não (1) Abstenções (0) Ausências (0) Total (16)
Ocorrências:
Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves